



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RELAT-CLCONT - 422019
(relativo ao Processo 284002019)
Código de validação: D4FB72E399

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

PROCESSO Nº 28400/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE NOBREAKS E PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO

Senhor Diretor-Geral,

1. Conforme consta na Ata do Pregão Eletrônico nº 64/2019, movimentação DIGIDOC Id 3169738, aos 04 dias do mês de outubro do ano 2019, às 10:00 horas (horário de Brasília), reuniram-se em Sessão Pública, através do portal de compras do Governo Federal – COMPRASNET, este Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria GP nº 353/2019, expedida pelo Des. Presidente deste Tribunal para prática dos atos inerentes ao procedimento licitatório nº 64/2019 na modalidade Pregão Eletrônico.
2. O presente certame teve por objeto a aquisição de baterias de nobreaks e placa de captura de vídeo, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Movimentação DIGIDOC Id 2081110.
3. Participaram da Sessão Pública as empresas relacionadas no extrato da competição, conforme movimentação DIGIDOC nº 3146246.
4. A fase de lances foi aberta às 10h08min e encerrada por volta das 10h55min. Encerrada a fase de lances procedeu-se a convocação da(s) empresa(s) que ofertou(m) o menor preço para o(s) item(s)/grupo(s) objeto(s) deste pregão a fim de apresentar sua proposta, art. 25, *caput*, do Decreto Federal nº 5.450/2005.
5. A proposta foi analisada, sendo que, ao final, obteve-se o seguinte resultado:
 - a. **Item 01** – Aceito para Empresa BRASUMIX EIRELI, CNPJ/CPF: 28.314.084/0001-57, pelo(s) valor(s) ofertado(s) em sessão e registrado(s) na proposta. Movimentação(s) DIGIDOC nº 3146582.
 - b. **Item 02** – Aceito para Empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.742.388/0001-15, pelo(s) valor(s) ofertado(s) em sessão e





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

registrado(s) na proposta. Movimentação(s) DIGIDOC nº 3153627.

C.

Item 03 – Aceito para Empresa A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 07.124.794/0001-44, pelo(s) valor(s) ofertado(s) em sessão e registrado(s) na proposta. Movimentação(s) DIGIDOC nº 3146584.

6. Às 10h39min do dia 22 de outubro de 2019 os licitantes foram informados da abertura do prazo final para registro de intenção de recursos. Prazo: até 11h05min. **Não houve registro de intenção de recurso.**

7. Às 11h13min do dia 22 de outubro de 2019 a sessão foi declarada encerrada.

8. Às 11h17min do dia 22 de outubro de 2019, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 64/2019, referente ao Processo nº 28400/2019, o(s) item(s)/grupo(s) foi(ram) **ADJUDICADO(S)** ao(s) licitante(s) vencedor(s), conforme movimentação DIGIDOC Id 3169740.

9. Em obediência ao Acórdão TCU nº 2.296/2012 foi realizado a pesquisa da idoneidade da(s) licitante(s) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal, movimentação(s) DIGIDOC nºs 3146582, 3153627 e 3146584, constatando-se que a(s) CLASSIFICADA(S) **não** apresenta(m) restrições. Litteris:

“ Acórdão 2296/2012 – Plenário “9.2.12. atualize o normativo referente a licitações e contratos, prevendo a verificação, durante a fase de habilitação das empresas, da existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf); no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), da Controladoria-Geral da União (CGU); e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em obediência à Lei nº 8.666/93, art. 97, e à jurisprudência deste Tribunal no Acórdão 1.793/2011, do Plenário (item 9.5.1.5);”

10. Por todo o exposto, remetem-se os presentes autos a Vossa Excelência, para fins de **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame à(s) Empresa(s) abaixo, pelo(s) valor(s) unitário(s). Na oportunidade, também apresento o quadro síntese da diferença entre o valor de referência e o valor final da proposta.

Adjudicatária	Grupo(s)/Item(s)	Valor Estimado	Valor Adjudicado	Redução
BRASUMIX EIRELI	Item 01	R\$ 153,98	R\$ 67,16	56,38%
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	Item 02	R\$ 78,55	R\$ 24,03	69,40%





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	Item 03	R\$ 873,98	R\$ 590,00	32,49%
-----------------------------------	---------	------------	------------	--------

À Diretoria-Geral para homologação.

Respeitosamente,

ANDRE DE SOUSA MORENO
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/10/2019 10:30 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

